



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do documento: 2100.01.0008507/2021-19

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS/Cadastro	2100.01.0008507/2021-19	NAR Patos de Minas
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Oduvaldo Miguel Pereira e outros		CPF/CNPJ: 037.472.556-04
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 528		Bairro: Centro
Município: Coromandel	UF: MG	CEP: 38.550-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Oduvaldo Miguel Pereira e outros		CPF/CNPJ: 037.472.556-04
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 528		Bairro: Centro
Município: Coromandel	UF: MG	CEP: 38.550-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Santo Antônio ou de Baixo		Área Total (ha): 1.189,7049

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 58.021 e 104.733		Município/UF: Patos de Minas-MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3148004-D409.9F04.E56F.4D07.B58B.1188.66DE.9250				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo		38,2501	ha	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		128,0000	un	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
AGRICULTURA			183,5497	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado				183,5497
Total:			Total:	183,5497
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
lenha de floresta nativa		3771,63	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
Técnico: VIVIANE SANTOS BRANDÃO – MASP: 1.019.758-0				
Data da Vistoria: 18.12.2019				

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 26.08.2021

Validade: 3 (três) anos

### OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	294047	7975577
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	295210	7975729

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo em área de 0,1562ha para comprovar a continuidade da recuperação das APP's degradadas no empreendimento, tendo como coordenadas de referência as coordenadas: Latitude 18°17'54,0"S e longitude 46°54'59,2"W, Latitude 18°17'53,7"S e longitude 46°55'02,6"W; Latitude 18°18'05,3"S e longitude 46°55'10,2", com a apresentação de relatórios e ART do técnico responsável por um período de 03 anos a contar da emissão do DAIA. Se houver atividade de bovinocultura, deverá ocorrer o cercamento das APP's a serem recuperadas para evitar o pisoteio do gado. PRAZO: Durante 3 anos após a emissão do DAIA

Não poderão ser suprimidos os 335 pequizeiros existentes na área autorizada de 38,2501 ha para supressão (cujas coordenadas individuais encontram-se informadas no Parecer Único) sob pena de sanções administrativas.

Executar o PTRF decorrente da supressão de 86 pequizeiros, sendo que 50% (43 indivíduos) será pago o recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida, à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pequi antes da emissão do DAIA e os outros 50% (43 indivíduos) será realizado o plantio de 10 exemplares para cada pequi abatido, ou seja, 430 mudas de pequi (Caryocar brasiliense) a serem plantas em uma área a ser escolhida na APP e/ou Reserva Legal dentro da propriedade, após a emissão do DAIA, com monitoramento e relatórios anuais durante 03 anos. PRAZO: Durante 3 anos após a emissão do DAIA

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás,*

*licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 26/08/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34388359** e o código CRC **BA33ECB9**.